



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antônio Batista Santiago



PROJETO DE LEI Nº 680/2023

Altera o artigo 1º e o artigo 3º da Lei 407 de 12 de dezembro de 2003 que Cria a Tribuna Livre, no Poder Legislativo e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Lei 407 de 12 de dezembro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criada no Poder Legislativo de Itabaiana, a TRIBUNA LIVRE, para que representantes de Associações, partidos políticos, clubes, líderes comunitários, representantes de igrejas, devidamente registrados em Cartórios competentes, ou quaisquer outro cidadão brasileiro, devidamente alistado na forma da lei, no gozo dos seus direitos civis e políticos, tenham direito de expressar sua opinião e reivindicar seus direitos perante os poderes constituídos.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 3º, da Lei 407 de 12 de dezembro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Em caso de órgãos representativos citados no caput do artigo 1º desta Lei, só poderão fazer uso da Tribuna Livre, os Presidentes, Diretores ou uma pessoa por eles indicada.

Parágrafo Único - O assunto a ser abordado pelos oradores, deve ser comunicado a mesa Diretora da Câmara Municipal, por escrito através de requerimento, com antecedência mínima de 08 dias e terá que ser submetida previamente ao plenário da Câmara que deliberará por maioria qualificada de 2/3(dois terços) de seus membros pela viabilidade ou não.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/PB.
(Datado e assinado eletronicamente)

Suelyo Rogério Cavalcante Lira
Presidente

Maria de Fátima de Oliveira
Vice-Presidente

Fabiano Oliveira de Andrade
1º Secretário

José Marques de Sousa Filho
2º Secretário





MUNICÍPIO DE ITABAIANA

AV. PRESIDENTE JOÃO PESSOA, Nº 422 - CENTRO - CNPJ: 09.072.430/0001-93

ITABAIANA/PB - CEP 58360-000

FONE: (83) 99690-5939



CÓDIGO DE ACESSO

F77476D6784B47779BD1C157E945482E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://itabaiana.flowdocs.com.br:2087/public/assinaturas/F77476D6784B47779BD1C157E945482E>